



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0073/2024

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

Processo nº 5000393-25.2024.4.02.5101,
ajuizado por

Trata-se de Autora, 64 anos, submetida à ressecção de meningioma petroclival à direita (Evento 1, RECEIT8, Página 1), apresentando hidrocefalia, **paralisia facial, paresia de hipoglosso, rouquidão, engasgos frequentes e sialorreia** (Evento 1, LAUDO7, Página 1), sendo solicitado o fornecimento de **consulta e tratamento em fonoaudiologia**, (Evento 1, INIC1, Página 13).

Lesões dos nervos podem ocorrer na região faringolaríngea durante a anestesia geral. Os nervos mais comumente lesionados são o **hipoglosso**, lingual e laríngeo recorrente. As lesões podem surgir em decorrência de vários fatores, como, por exemplo, durante a laringoscopia, intubação endotraqueal e inserção de tubo e por pressão do balão, ventilação com máscara, manobra aérea tripla, via aérea orofaríngea, modo de inserção do tubo, posição da cabeça e do pescoço e aspiração. As lesões nervosas nessa região podem acometer um único nervo isolado ou causar a **paralisia** de dois nervos em conjunto, como a do nervo laríngeo recorrente e hipoglosso (síndrome de Tapia)¹.

Um ampla variedade de problemas das vias aéreas superiores pode ser observada após anestesia geral, desde uma pequena dor de garganta e ressecamento da faringe até o comprometimento da fala, **rouquidão** e dificuldades respiratórias².

A **sialorreia** é o aumento involuntário do fluxo salivar que ultrapassa a margem da boca. Quando patológica, pode ocorrer devido a doenças neuromusculares, hipersecreção salivar e por alteração da anatomia bucal. Pode produzir efeitos negativos na saúde e na qualidade de vida, especialmente em pacientes com doenças neurológicas crônicas³.

Segundo a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, a **disfagia** compreende em dificuldade de mastigar, preparar e manter o alimento na boca, tempo prolongado para engolir, necessidade de engolir várias vezes para o alimento, líquido ou saliva descer, dor ao engolir, sensação de alimento parado na garganta, escape de alimento pelo nariz durante a alimentação, mudança da cor da pele durante ou após a alimentação (palidez/ cianose/ ou pele “roxa”), tosse ou pigarro constante durante a alimentação, **engasgos frequentes** durante as **refeições** ou **ao deglutir a saliva**, falta de ar, perda de peso, pneumonias de repetição, etc. Portanto, **deglutir com segurança e eficácia é de fundamental importância para a manutenção das condições biológicas, sociais e emocionais de qualquer indivíduo**⁴.

¹ Scielo –Revista Brasileira de Anestesiologia - Paresia transitória unilateral combinada do nervo hipoglosso e do nervo lingual após intubação para anestesia-. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/rba/a/3hJ8xWPYqDdGnmZxc5pbFVq/>>. Acesso em 23 jan.2024.

² Scielo –Revista Brasileira de Anestesiologia - Paresia transitória unilateral combinada do nervo hipoglosso e do nervo lingual após intubação para anestesia-. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/rba/a/3hJ8xWPYqDdGnmZxc5pbFVq/>>. Acesso em 23 jan.2024.

³ CORSO, B. L. et al. Abordagem terapêutica na sialorreia em paralisia cerebral: revisão sistemática. Medicina de Reabilitação, 2011. v.30; p. 9-13. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/0103-5894/2011/v30n1/a2132.pdf>>. Acesso em: 23 jan.2024.

⁴ Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFA). Dia nacional da Atenção a disfagia. Disponível em: <http://www.sbfa.org.br/portal/pdf/folder_dia_disfagia.pdf>. Acesso em: 23 jan.2024.



A **fonoaudiologia** é a especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, **de seus distúrbios e das suas formas de tratamento**⁵.

Diante do exposto, informa-se que a **consulta e tratamento em fonoaudiologia, estão indicados e imprescindíveis** para o manejo do quadro clínico da Autora - **paralisia facial, paresia de hipoglosso, rouquidão, engasgos frequentes e sialorréia** (Evento 1, LAUDO7, Página 1).

A **consulta e Tratamento em fonoaudiologia, estão cobertos pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: **terapia fonoaudiológica individual, consulta de profissionais de nível superior na atenção primária** (exceto médico), sob os seguintes códigos de procedimento: 03.01.07.011-3 e 03.01.01.003-0, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁶.

No intuito de identificar o encaminhamento da Autora nos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas do SISREG III e Sistema Estadual de Regulação – SER, **não** tendo sido localizado **nenhum registro da solicitação de consulta e tratamento em fonoaudiologia**.

Desta forma, elucida-se que **a via administrativa não foi utilizada** para o caso em questão. Assim, para que a Autora tenha acesso ao atendimento em **fonoaudiologia** pleiteado, sugere-se seu comparecimento à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, munida de encaminhamento médico, atualizado e datado, para solicitar sua inserção no sistema de regulação, para o atendimento da demanda pela via administrativa.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA

Enfermeira
COREN/RJ 170711
Mat. 1292

LAIS BAPTISTA

Enfermeira
COREN/RJ224662
ID. 4.250.089-3

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁵ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de fonoaudiologia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=SH1.020.020.040.045>. Acesso em: 23 jan.2024.

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<https://www.saude.rj.gov.br/regulacao/complexo-regulador-estadual/sobre-a-regulacao>>. Acesso em: 23 jan.2024.